



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.226 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

***“Cria vaga no cargo de Recepcionista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”***

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 28 de setembro de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
**PROTOCOLO**

3º SET. 2022

Gonçalves, 10:06 hs

João Paulo Simão

PUBLICADO EM 28/09/22  
Lei Municipal  
nº 1028 de 23/05/2013